



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº CONSU Nº11/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Alterar o artigo Art. 6º da Resolução de nº
14, de 27 de abril de 2011

CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da 296ª reunião, sendo a 158ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo Art. 6º da Resolução de nº 14, de 27 de abril de 2011 para a seguinte redação:

Art. 6º da Resolução de nº 14, de 27 de abril de 2011 para a seguinte redação:

Art. 6º A Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado constituída pelo respectivo Colegiado de Curso, será composta, preferencialmente, por profissionais no exercício do cargo de professor.

Parágrafo único – a composição de Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado por pessoas que não exercem o cargo de professor será admitida desde que devidamente motivada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 13/12/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931137** e o código CRC **6B7C4841**.